

## Uma Questão de Cidadania

**Cogente é o comprometimento do cidadão barretense na tutela ao meio ambiente, como instrumento de participação local e construção da cidadania.**

A questão ambiental ocupa hoje um importante espaço político; ponto crucial da **Biopolítica** (ciência interdisciplinar que estuda a integração e reconciliação da sociedade moderna e de suas instituições com a infra-estrutura de apoio orgânico básico - natureza, clima, saúde do solo, pureza das águas etc).

Movimento social que expressa as problemáticas relacionadas aos riscos de grande consequência, e exige a participação de **todos os indivíduos**, pois o Direito ao Ambiente é um “Direito Humano Fundamental”.

No contexto político contemporâneo, as coletividades difusas são os novos atores, e os objetivos são: **a liberdade, a igualdade, a solidariedade e a qualidade de vida**, onde a **questão ambiental** é um canal de abertura para a participação sociopolítica, que abre possibilidades de influência das classes e estratos diversos da sociedade, no processo de formação das decisões políticas.

O impacto dos danos ambientais nas gerações atuais, e seus **reflexos para as futuras**, fez com que a questão ambiental atravessasse fronteiras, se tornasse globalizada. Na década de 80, ocorreram vários desastres ecológicos: (Chernobyl, 1986; Bhopal, Índia, em 1984) e a intensificação da poluição - emissão de dióxido de carbono das indústrias, dos automóveis e queimadas; emissão de dióxido de enxofre (SO<sub>2</sub>); chuva ácida; efeito estufa (CFCs).

No Brasil em junho de 1992 acontece a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento e teve como objetivo o exame de estratégias de desenvolvimento.

**O Princípio 1** estabelece que “os seres humanos constituem o centro das preocupações relacionadas com o desenvolvimento sustentável. Têm o direito a uma vida saudável e produtiva em harmonia com o meio ambiente”.

**O Princípio da Participação** salienta a participação de todos os cidadãos interessados na questão ambiental. Entende-se a **cidadania** como “o estabelecimento de um laço político entre o indivíduo e a organização do poder”.

**O princípio democrático** é aquele que assegura aos cidadãos o direito pleno de participar na elaboração de políticas públicas. Estabeleceu que o **meio ambiente fosse um bem de uso comum do povo**, assegurando a todos o direito ao meio ambiente equilibrado, impondo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo à presente e às futuras gerações e ampliou as ações judiciais na tutela ambiental.

É direito da comunidade participar na formulação e execução das políticas ambientais, que deve ser discutida com as populações atingidas; também, a atuação nos processos de criação do Direito Ambiental; e, ainda, a participação popular na proteção do meio ambiente por intermédio do Poder Judiciário.

Os impactos negativos provocados no ambiente natural pelo crescimento sem limites impuseram forte domínio sobre a natureza. Este crescimento se mostrou **ecologicamente predatório, socialmente perverso e politicamente injusto**, e o **esgotamento deste modelo** é o que caracteriza a sociedade global deste século.

É necessária a participação da comunidade e do Poder Público como agentes construtores de um meio ambiente equilibrado, objetivando a melhoria da “qualidade de vida” da população e da preservação ambiental.

A participação é um processo de conquista, construída constantemente através da abertura de espaços, pois não existe participação suficiente e acabada. A atuação/exigência do cidadão é

instrumento eficaz de consolidação da democracia participativa, não só individual, como também coletiva, através de várias formas de organização.

A participação é parte que integra o exercício democrático e alicerce da cidadania; e, a continuidade da democracia numa sociedade pluralista.

Ameaças de lesão ao meio ambiente, impõem, a abertura de espaços e canais aos grupos sociais intermediários (associações civis de defesa ao meio ambiente, de moradores de bairro, sindicato, etc.), para que possam, em constante mobilização, permitir a adequação necessária da ação dos detentores do poder às exigências populares.

**Luiz Antonio Batista da Rocha –Eng. Civil – Consultor em Recursos Hídricos – Auditor Ambiental – [rocha@mdbrasil.com.br](mailto:rocha@mdbrasil.com.br) – [www.outorga.com.br](http://www.outorga.com.br) – [www.rochaoutorga.hpg.com.br](http://www.rochaoutorga.hpg.com.br)**